

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 12/2026

Dispõe sobre alterações no Plano Plurianual para o período de 2026-2029 e Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Edilidade aprovou:

Art. 1º O Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029, aprovado pela Lei Municipal nº. 1.559, de 11 de dezembro de 2025, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 2º Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2026-2029, conforme disposto:

Programa:	0002	Programa de Gestão Administrativa.
Projeto:	2.113	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.
Valor:	R\$	R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Produto da Ação:		Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública Mantidas.

Art. 3º A Lei de Diretrizes Orçamentária de 2026, aprovada pela Lei Municipal nº. 1.558, de 11 de dezembro de 2025, passa a incorporar a seguinte ação: - **2.113 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Segurança Pública.**

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 11 de junho de 2026.

SABRINA SCARDUA FIOROTTI
Presidente da CMI/ES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://spl.camaraitarana.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 35003800360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sabrina Scárdua Fiorotti** em 11/06/2026 11:03

Checksum: **D2CACA419893FEDBC39B0D2392DC178EF25FEA1B00A160FD4053248A54C87257**

